



LEI Nº 889/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
12- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTAL		
10-UNIDADE	TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23	COMERCIO E SERVIÇOS		
23695	TURISMO		
236950012	GESTAO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE		
236950012.1.552000	PROGRAMA COLETA SELETIVA		
4.4.90.52.00.00.00(961)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	821	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 250.000,00 (**Duzentos e Cinquenta Mil Reais**) proveniente de excesso de arrecadação na fonte 821, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 29 de Junho de 2016.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL